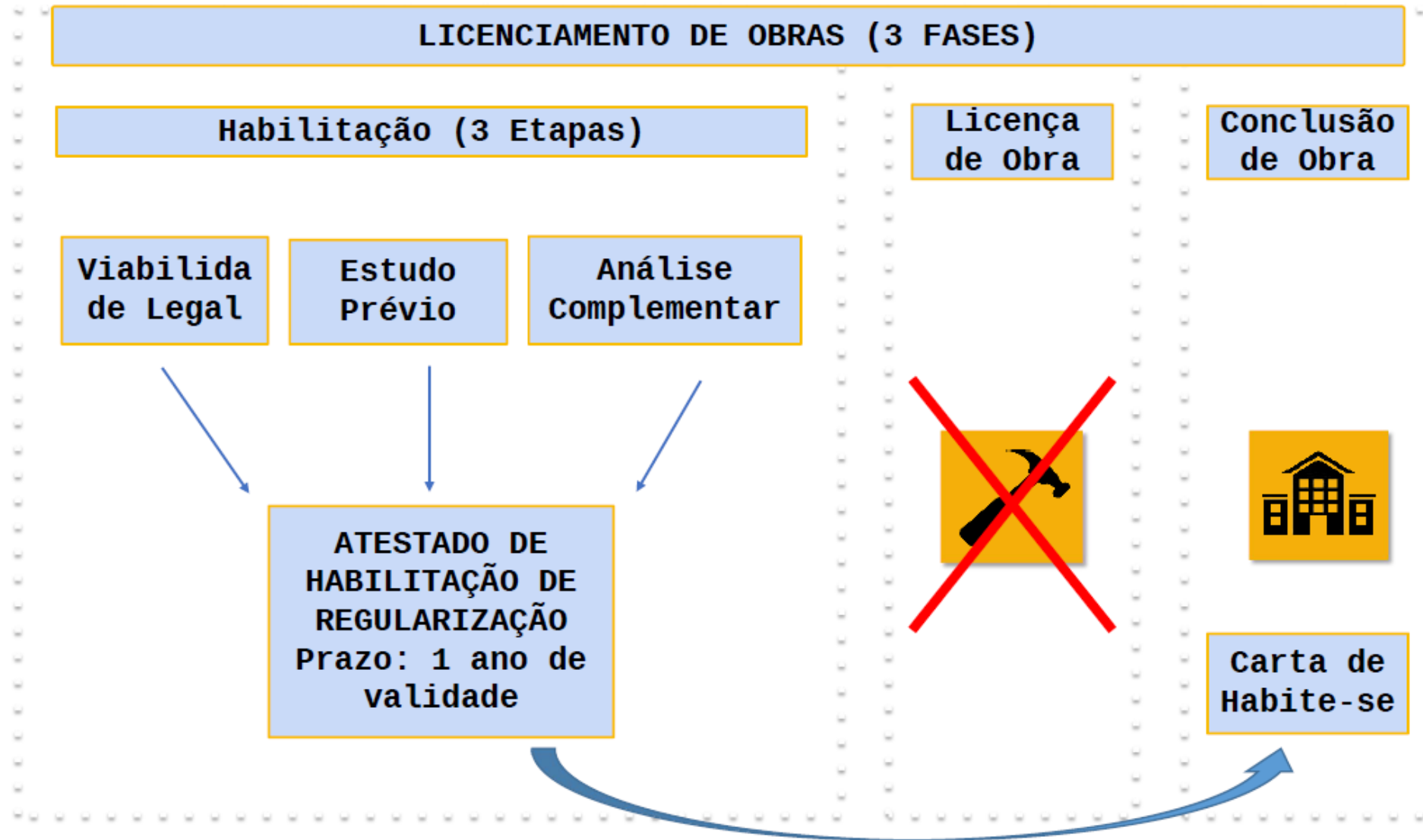


## **CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL**

Lei nº 6.138/2018 e Decreto nº 39.272/2018

# **HABITE-SE DE REGULARIZAÇÃO**

## O QUE MUDOU?



## CARTA DE HABITE-SE DE REGULARIZAÇÃO

Carta de Habite-se de Regularização

Art. 151

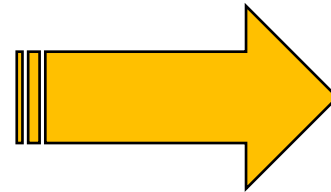
Art. 152

Art. 153

**SOMENTE PARA REGULARIZAÇÃO**  
**DE EDIFICAÇÃO**

## **CARTA DE HABITE-SE DE REGULARIZAÇÃO**

**1º ETAPA  
ATESTADO DE HABILITAÇÃO  
DE REGULARIZAÇÃO**



**2º ETAPA  
CARTA DE HABITE-SE DE  
REGULARIZAÇÃO**

## CARTA DE HABITE-SE DE REGULARIZAÇÃO

### Condição Geral

Art. 151

Art. 152

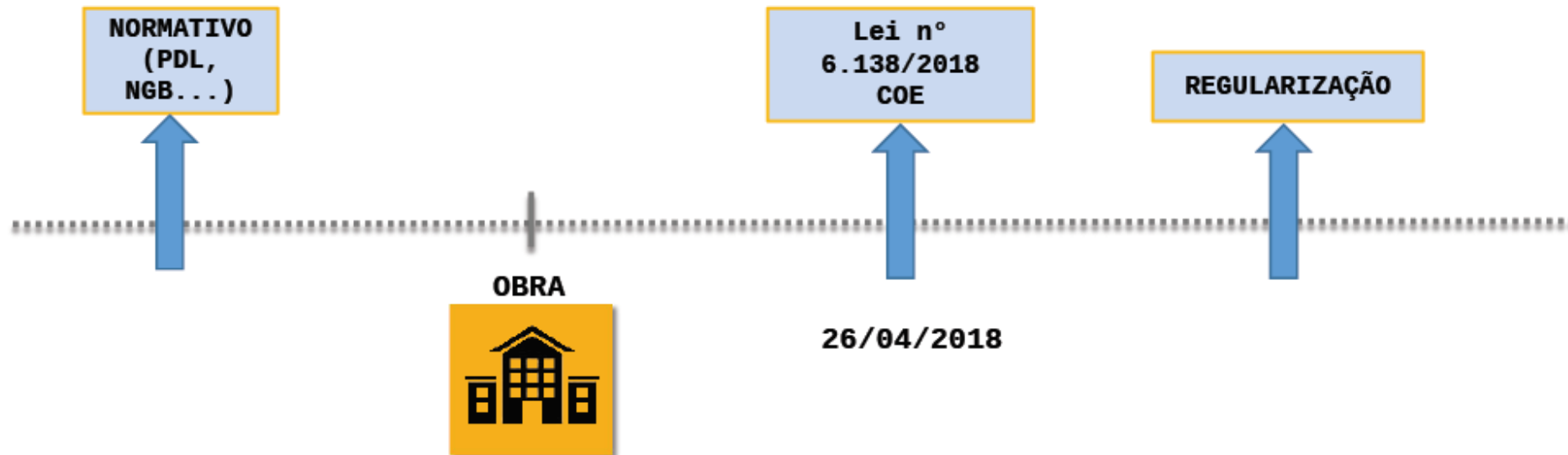
Art. 153

- 1) Escritura pública, concessões públicas ou equivalente que permita a comprovação do direito de posse, de concessão pública ou de propriedade ou documento de propriedade reconhecido pelo Poder Público
- 2) Parcelamento do solo registrado em Cartório
- 3) Declaração de que a edificação não está localizada em área com restrição ambiental e que não ocupa área pública

## CARTA DE HABITE-SE DE REGULARIZAÇÃO

Art. 151 da Lei 6.138/2018, arts. 179-A e B do Decreto 39.272/2018

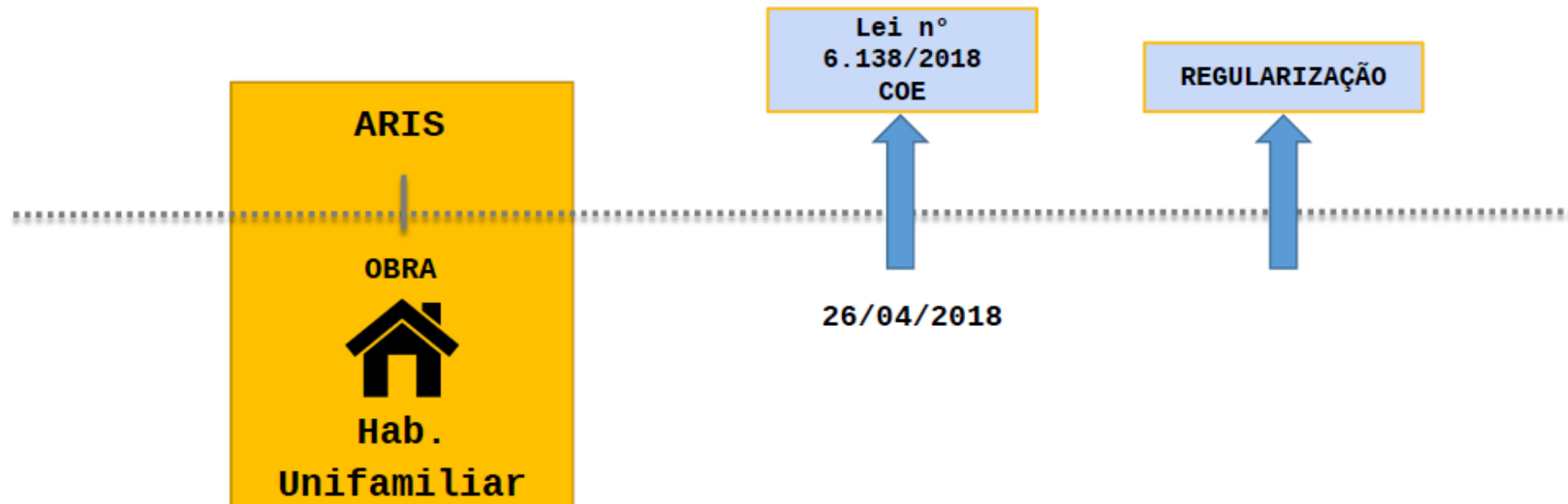
Regularização de edificação ou parte desta, situada em área regular do DF, dotadas de normativos e regramentos próprios anteriores à execução da obra



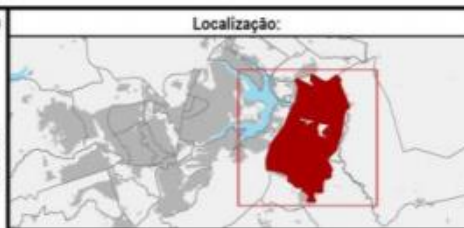
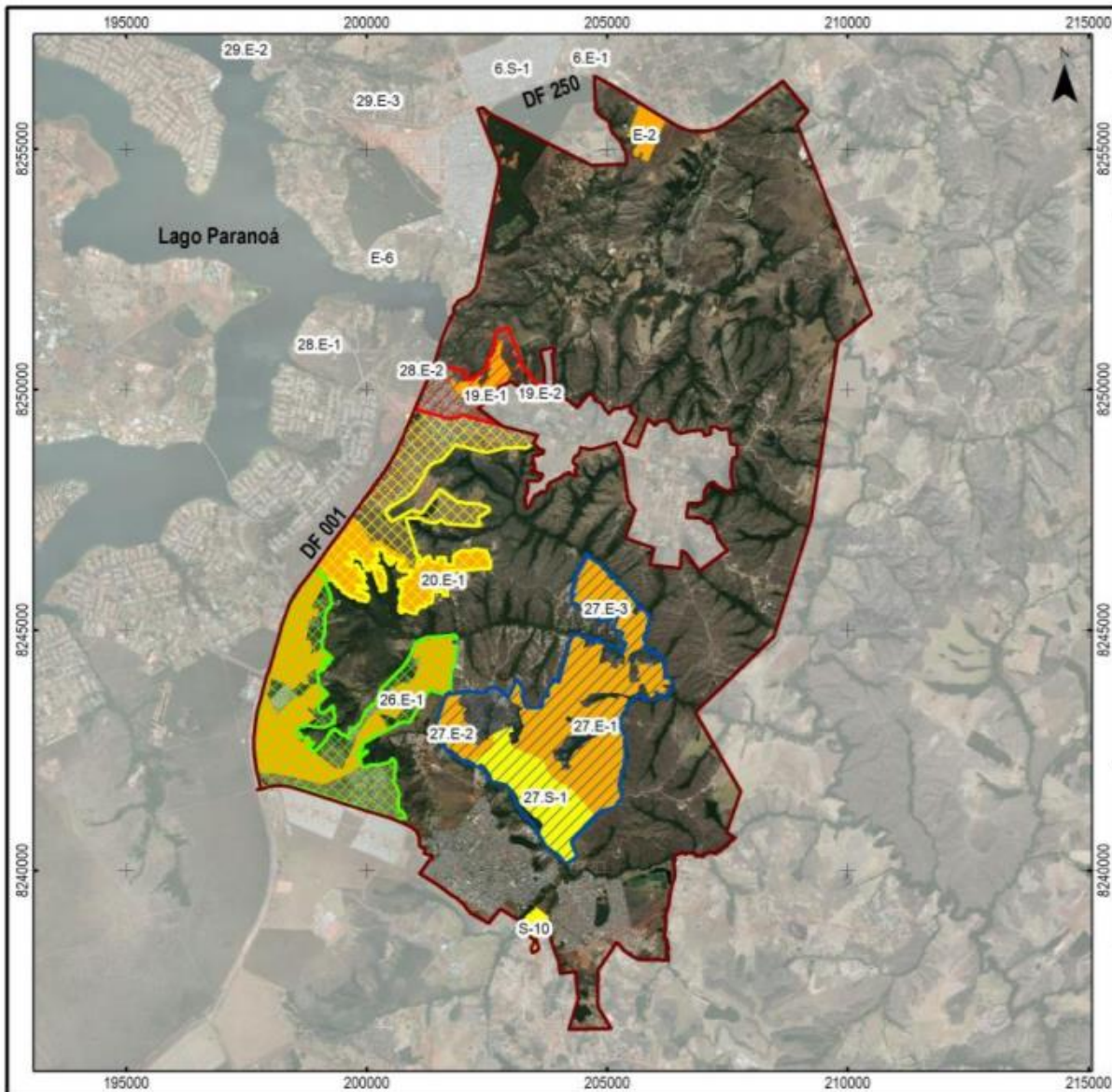
## CARTA DE HABITE-SE DE REGULARIZAÇÃO

Art. 152 da Lei 6.138/2018, art. 179-C do Decreto 39.272/2018

Regularização de habitação unifamiliar situada em áreas oriundas de regularização de interesse social, a partir do disposto no PDOT.



# CARTA DE HABITE-SE DE REGULARIZAÇÃO



## LEGENDA:

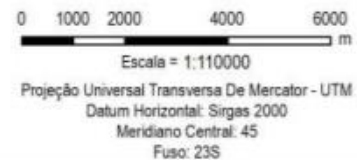
- Área de Estudo
- 19 - Altiplano Leste
- 20 - São Bartolomeu
- 26 - Jardim Botânico
- 27 - Estrada do Sol

## Áreas de Regularização

- S-10, ARIS - Morro da Cruz
- 27.S-1, ARIS - Estrada do Sol
- 19.E-1, ARINE - Altiplano Leste I
- 19.E-2, ARINE - Altiplano Leste II
- 20.E-1, ARINE - São Bartolomeu
- 26.E-1, ARINE - Jardim Botânico
- 27.E-1, ARINE - Estrada do Sol I
- 27.E-2, ARINE - Estrada do Sol II
- 27.E-3, ARINE - Estrada do Sol III
- E-2, ARINE - La Font

Fonte: SITURB

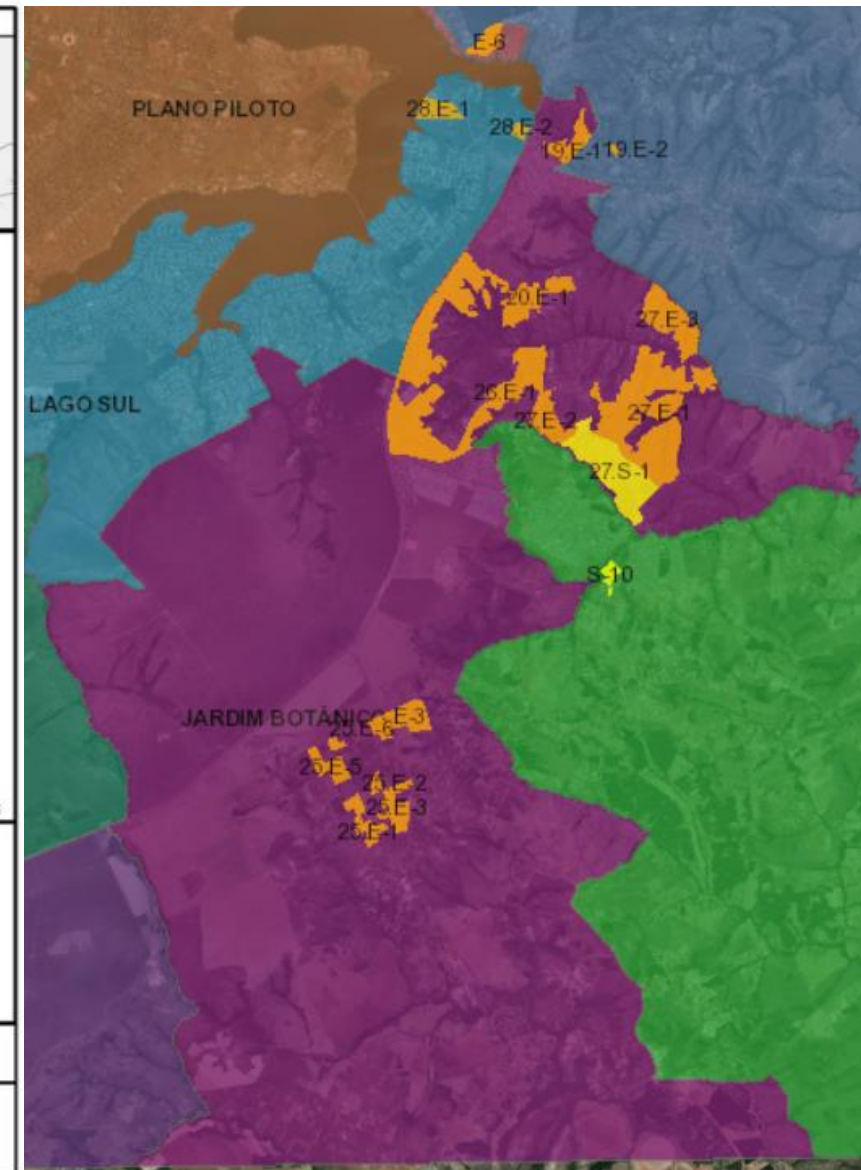
## Parâmetros Cartográficos:



**Elaboração:**  
SEDU/SUPLAN/COPLAN/DIRUR

**Data:**  
Março de 2019

Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e  
Habitação - SEDUH  
Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano  
- SUPLAN

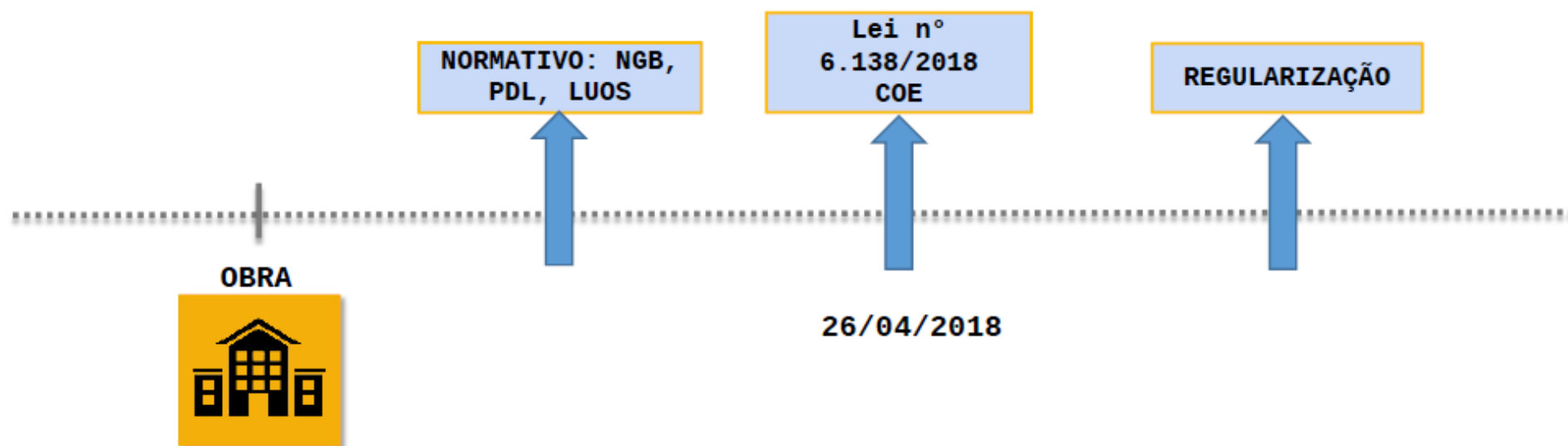




## CARTA DE HABITE-SE DE REGULARIZAÇÃO

Art. 153 da Lei 6.138/2018, arts. 179-D e E do Decreto 39.272/2018

Regularização de edificação comprovadamente construída e ocupada antes de 26 de abril de 2018 (data de publicação do COE/DF) (sem norma à época da construção)



## CARTA DE HABITE-SE DE REGULARIZAÇÃO

### IMPORTANTE

O projeto arquitetônico de modificação, sujeito à nova habilitação, que tenha obtido o licenciamento anterior a partir dos ritos de regularização edilícia **deverá ser analisado exclusivamente em conformidade ao rito de habilitação de projetos de arquitetura convencional**, observados os parâmetros urbanísticos vigentes, sendo vedada a extensão ou alteração de usos, aumento de altura, aumento do potencial construtivo, redução de áreas permeáveis e demais parâmetros urbanísticos não atendidos no projeto original, objeto do Atestado de Habilitação de Regularização. 179 - F, §3º

Taxas - viabilidade legal ou habilitação de projeto, dependendo do caso, e emissão de habite-se.

## **CARTA DE HABITE-SE DE REGULARIZAÇÃO**

### **CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL**

Lei nº 6.138/2018 e Decreto nº 39.272/2018

**FIM**

## 1º ETAPA - HABILITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

### ARTIGO 151

Cadastro site: <http://capcidadeo.seduh.df.gov.br/login>

- **REQUERIMENTO PADRÃO**

<http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Requerimento-padr%C3%A3o29-01-1.xlsx>

- **ESCRITURA PÚBLICA, CONCESSÕES PÚBLICAS OU EQUIVALENTE QUE PERMITA A COMPROVAÇÃO DO DIREITO DE POSSE DO DIREITO DE POSSE, DE CONCESSÃO PÚBLICA OU DE PROPRIEDADE OU DOCUMENTO DE PROPRIEDADE RECONHECIDO PELO PODER PÚBLICO.**

- **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS REQUERIDOS. O DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO (BOLETO) DEVE SER SOLICITADO POR MEIO DE REQUERIMENTO E ENCAMINHADO AO E-MAIL [captaxas@seduh.df.gov.br](mailto:captaxas@seduh.df.gov.br).**

<http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Tabela-para-calculo-licenciamento-de-obras-e-edificacoes.pdf>  
(Tabela de Taxas)

- **MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO, INDEPENDENTEMENTE DO USO E ATIVIDADE PLEITEADOS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO ART. 34 NA LEI Nº 6.138/39.272 DE 2018**

- **CROQUI DE LOCAÇÃO OU LAUDO TOPOGRÁFICO, OBSERVANDO-SE AS SEGUINTE INSTRUÇÕES:**

*O LAUDO TOPOGRÁFICO PODE SER REALIZADO POR UM PROFISSIONAL CONTRATADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, DESDE QUE EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA Nº 134/2019 E ACOMPANHADO DO RESPECTIVO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; OU PODE, TAMBÉM, SER FORNECIDO PELA SEDUH, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO DO PROPRIETÁRIO.*

[http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/Modelo\\_croqui\\_de\\_loca%C3%A7%C3%A3o\\_para\\_fins\\_de\\_habite-se.pdf](http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/Modelo_croqui_de_loca%C3%A7%C3%A3o_para_fins_de_habite-se.pdf)  
(MODELO CROQUI DE LOCAÇÃO)

<http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/portaria-134-laudo-topogr%C3%A1fico-emitido-por-profissional-habilitado.pdf> (PORTARIA Nº 134/2019)

- **LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, COM BASE NO Art. 179-E, do DECRETO Nº 40.154, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/308c2bf3bc2445c891a953f1ade9d0e8/Decreto\\_40154\\_08\\_10\\_2019.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/308c2bf3bc2445c891a953f1ade9d0e8/Decreto_40154_08_10_2019.html)

- **DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RELATIVOS À EXECUÇÃO DA OBRA E AUTORIA DO PROJETO ARQUITETÔNICO (ALÉM DOS JÁ MENCIONADOS, PERTINENTES AOS LAUDOS TÉCNICOS) DEVIDAMENTE VALIDADOS JUNTO AOS RESPECTIVOS CONSELHOS PROFISSIONAIS (OU ACOMPANHADOS DAS CÓPIAS DE SEUS COMPROVANTES DE PAGAMENTO). (RESPONSABILIDADES TÉCNICAS: ART/RRT)**
- **ANTEPROJETO DE ARQUITETURA, EM CONSONÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI Nº 6.138/2018, NOS FORMATOS DIGITAIS PDF E DWG (ESTE ÚLTIMO, NECESSÁRIO AO CÁLCULO DE ÁREAS E ADMITIDO SOMENTE VERSÕES IGUAIS OU ANTERIORES ÀS DO AUTOCAD 2015).**

- **ESTUDO DE ACESSIBILIDADE CONFORME INDICADO NO 39. NA LEI Nº6.138 DE 2018**

<http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Lei-N-6.138-e-Decreto-N-39.272.pdf>

- **PARA LOTES COM ÁREA SUPERIOR A 600M<sup>2</sup> É EXIGIDA ANUÊNCIA DA NOVACAP QUANTO À INSTALAÇÃO DO DISPOSITIVO DE RETENÇÃO E RECARGA ARTIFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 929/2017. POR ESSA RAZÃO, O PROJETO DEVERÁ PREVER A ÁREA DESTINADA À INSTALAÇÃO DESSE DISPOSITIVO. CASO HAJA IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA PARA TAL, DEVERÁ SER APRESENTADA UMA JUSTIFICATIVA TÉCNICA, NOS TERMOS DO ART. 13 DA REFERIDA LEI, PARA QUE SEJA AVALIADA A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DESSA EXIGÊNCIA.**

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e8ac10b417504d6fb30227641c9bd949/Lei\\_Complementar\\_929\\_28\\_07\\_2017.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e8ac10b417504d6fb30227641c9bd949/Lei_Complementar_929_28_07_2017.html)

DECRETO Nº 40.849, DE 1º DE JUNHO DE 2020, ART. 179-H

§ 7º SÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE ANUÊNCIA DA NOVACAP AS HABITAÇÕES UNIFAMILIARES DE USO EXCLUSIVO EM LOTES ACIMA DE 600 METROS QUADRADOS, DESDE QUE APRESENTEM A JUSTIFICATIVA DE IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA NOS MOLDES DO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 929, DE 28 DE JULHO DE 2017.

- **DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICA E/OU COM RESTRIÇÃO AMBIENTAL**

<http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Responsabilidade-Regulariza%C3%A7%C3%A3o-Edil%C3%ADcia.docx>

- **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO COMAER**

<http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Inexigibilidade-COMAER.pdf>  
(Declaração de Inexigibilidade – COMAER)

<https://sysaga2.decea.mil.br/> (Site para cadastro – COMAER)

- **ANUÊNCIAS E CONSULTAS APLICÁVEIS À FASE DE HABILITAÇÃO, QUANDO EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. (CEB, CAESB, NOVACAP...)**
- **PARA PROJETOS EM UNIDADES, LOTES OU PROJEÇÕES SOB REGIME DE CONDOMÍNIO, DEVE-SE ACRESCENTAR:**

Plano de ocupação aprovado (para o caso de projeto em unidade autônoma resultante do fracionamento de lote para constituição de condomínio urbanístico e/ou nas áreas comuns deste);

• Atas vigentes das assembleias na quais foram eleito o síndico e deliberada a execução da obra ou serviço (apenas para o caso de projeto em áreas comuns do condomínio).

Convenção e instituição do condomínio registradas em cartório (para todos os casos);

## **ALVARÁ DE OBRA DE REGULARIZAÇÃO –ARTIGOS 151 E 153 (OPCIONAL E NÃO SE APLICA AO ART.152)**

**E SE A EDIFICAÇÃO ESTIVER FORA DAS NORMAS?**

- **REQUERIMENTO PADRÃO**

<http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Requerimento-padr%C3%A3o29-01-1.xlsx>

- **ESCRITURA PÚBLICA, CONCESSÕES PÚBLICAS OU EQUIVALENTE QUE PERMITA A COMPROVAÇÃO DO DIREITO DE POSSE DO DIREITO DE POSSE, DE CONCESSÃO PÚBLICA OU DE PROPRIEDADE OU DOCUMENTO DE PROPRIEDADE RECONHECIDO PELO PODER PÚBLICO.**
- **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS REQUERIDOS. O DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO (BOLETO) DEVE SER SOLICITADO POR MEIO DE REQUERIMENTO E ENCAMINHADO AO E-MAIL [captaxas@seduh.df.gov.br](mailto:captaxas@seduh.df.gov.br)**
- **COMPROVANTE DE NADA CONSTA DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS (DF LEGAL)**
- **DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DA INTERVENÇÃO;**

**PARÁGRAFO ÚNICO. O ALVARÁ DE OBRA DE REGULARIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 1 (UM)ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

## 2º ETAPA - CARTA DE HABITE-SE

### ARTIGO 151

- REQUERIMENTO PADRÃO

<http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Requerimento-padr%C3%A3o29-01-1.xlsx>

- PAGAMENTO DA TAXA DE EMISSÃO DE CARTA DE HABITE-SE, SOLICITAR NO E-MAIL [dirarc@seduh.df.gov.br](mailto:dirarc@seduh.df.gov.br)
- PAGAMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE - R\$ 10,85\*\*\* (VALOR ATUALIZADO ANUALMENTE) SOLICITAR NO E-MAIL [dirarc@seduh.df.gov.br](mailto:dirarc@seduh.df.gov.br)
- ATESTADO DE HABILITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO EXPEDIDO E VÁLIDO (1º ETAPA – HABILITAÇÃO)
- PROJETO HABILITADO (1º ETAPA – HABILITAÇÃO)
- COMPROVANTE DE NADA CONSTA DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS (DF LEGAL)
- DECLARAÇÃO DE ACEITE DA CEB
- DECLARAÇÃO DE ACEITE DA CAESB
- DECLARAÇÃO DE ACEITE DA NOVACAP (JUSTIFICATIVA DE IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO PARA ATENDER A EXIGÊNCIA DA NOVACAP)

DECRETO Nº 40.849, DE 1º DE JUNHO DE 2020, ART. 179-H

§ 7º SÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE ANUÊNCIA DA NOVACAP AS HABITAÇÕES UNIFAMILIARES DE USO EXCLUSIVO EM LOTES ACIMA DE 600 METROS QUADRADOS, DESDE QUE APRESENTEM A JUSTIFICATIVA DE IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA NOS MOLDES DO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 929, DE 28 DE JULHO DE 2017.

- 01 (UM) JOGO DE PROJETO DE FUNDAÇÕES, CONFORME CONSTRUÍDO
- 01 (UM) JOGO DE PROJETO DE ESTRUTURAS, CONFORME CONSTRUÍDO
- 01 (UM) JOGO DE PROJETO ELÉTRICO, CONFORME CONSTRUÍDO
- 01 (UM) JOGO DE PROJETO TELEFÔNICO, CONFORME CONSTRUÍDO
- 01 (UM) JOGO DE PROJETO HIDRÁULICO, CONFORME CONSTRUÍDO
- 01 (UM) JOGO DE PROJETO SANITÁRIO, CONFORME CONSTRUÍDO
- DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES (ART/RRT)

### ITENS SOB COMPETÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DA SEDUH

- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO –PORTARIA 134/2019 -SEDUH
- LIBERAÇÃO PARA EMISSÃO DE HABITE-SE DA AGEFIS (RELATÓRIO DE VISTORIA PARA REGULARIZAÇÃO, SEM EXIGÊNCIAS, DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANA)
- LAUDO SEM IRREGULARIDADE DE VISTORIA DA AGEFIS/RA –RVH

## 1º ETAPA - HABILITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

### ARTIGO 153

Cadastro site: <http://capcidadeo.seduh.df.gov.br/login>

- **REQUERIMENTO PADRÃO**

<http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Requerimento-padr%C3%A3o29-01-1.xlsx>

- **ESCRITURA PÚBLICA, CONCESSÕES PÚBLICAS OU EQUIVALENTE QUE PERMITA A COMPROVAÇÃO DO DIREITO DE POSSE DO DIREITO DE POSSE, DE CONCESSÃO PÚBLICA OU DE PROPRIEDADE OU DOCUMENTO DE PROPRIEDADE RECONHECIDO PELO PODER PÚBLICO.**

- **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS REQUERIDOS. O DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO (BOLETO) DEVE SER SOLICITADO POR MEIO DE REQUERIMENTO E ENCAMINHADO AO E-MAIL [captaxas@seduh.df.gov.br](mailto:captaxas@seduh.df.gov.br).**

<http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Tabela-para-calculo-licenciamento-de-obras-e-edificacoes.pdf>  
(Tabela de Taxas)

- **PROJETO ARQUITETÔNICO, CONFORME CONSTRUÍDO POSSUINDO ELEMENTOS DE ANTEPROJETO, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
- **ANTEPROJETO DE ARQUITETURA, EM FORMATOS DIGITAIS PDF E DWG (VERSÕES IGUAIS OU ANTERIORES ÀS DO AUTOCAD 2015). *REPRESENTAÇÃO GRÁFICA INDICADA, CONFORME ART. 43 DA LEI Nº 6.138/2018***
- **ESTUDO DE ACESSIBILIDADE CONFORME INDICADO NO 39. NA LEI Nº6.138 DE 2018**

<http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Lei-N-6.138-e-Decreto-N-39.272.pdf>

- **LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, COM BASE NO Art. 179-E, do DECRETO Nº 40.154, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/308c2bf3bc2445c891a953f1ade9d0e8/Decreto\\_40154\\_08\\_10\\_2019.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/308c2bf3bc2445c891a953f1ade9d0e8/Decreto_40154_08_10_2019.html)

- **RRT DE AUTORIA DO LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO**
- **APRESENTAR DOCUMENTOS (PÚBLICOS OU PARTICULARES) QUE COMPROVE QUE A DATA DE INÍCIO DA OBRA É ANTERIOR À DATA VIGÊNCIA DA NORMA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. (EX.: DOCUMENTOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, OU SIMILAR)**
- **APRESENTAR DOCUMENTOS (PÚBLICOS OU PARTICULARES), QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DA OBRAS E OCUPAÇÃO DO LOTE ANTES DA DATA 26/04/2018. (EX.: DOCUMENTOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS OU SIMILAR)**
- **DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICA E/OU COM RESTRIÇÃO AMBIENTAL**

<http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Responsabilidade-Regulariza%C3%A7%C3%A3o-Edil%C3%ADcia.docx>

- **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO COMAER**

<http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Inexigibilidade-COMAER.pdf>  
(Declaração de Inexigibilidade – COMAER)

<https://sysaga2.decea.mil.br/> (Site para cadastro – COMAER)

## 2º ETAPA - CARTA DE HABITE-SE

### ARTIGO 153

- **REQUERIMENTO PADRÃO**

<http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Requerimento-padr%C3%A3o29-01-1.xlsx>

- **PAGAMENTO DA TAXA DE EMISSÃO DE CARTA DE HABITE-SE, SOLICITAR NO E-MAIL [dirarc@seduh.df.gov.br](mailto:dirarc@seduh.df.gov.br)**
- **PAGAMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE - R\$ 10,85\*\*\* (VALOR ATUALIZADO ANUALMENTE) SOLICITAR NO E-MAIL [dirarc@seduh.df.gov.br](mailto:dirarc@seduh.df.gov.br)**
- **ATESTADO DE HABILITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO EXPEDIDO E VÁLIDO (1º ETAPA – HABILITAÇÃO)**
- **PROJETO HABILITADO (1º ETAPA – HABILITAÇÃO)**
- **COMPROVANTE DE NADA CONSTA DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS (DF LEGAL)**
- **DECLARAÇÃO DE ACEITE DA CEB**
- **DECLARAÇÃO DE ACEITE DA CAESB**
- **DECLARAÇÃO DE ACEITE DA NOVACAP (JUSTIFICATIVA DE IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO PARA ATENDER A EXIGÊNCIA DA NOVACAP)**

DECRETO Nº 40.849, DE 1º DE JUNHO DE 2020, ART. 179-H

§ 7º SÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE ANUÊNCIA DA NOVACAP AS HABITAÇÕES UNIFAMILIARES DE USO EXCLUSIVO EM LOTES ACIMA DE 600 METROS QUADRADOS, DESDE QUE APRESENTEM A JUSTIFICATIVA DE IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA NOS MOLDES DO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 929, DE 28 DE JULHO DE 2017.

### DOCUMENTAÇÃO FACULTATIVA

DECRETO Nº 40.849, DE 1º DE JUNHO DE 2020, Art. 179-H

§ 8º É FACULTADA AO INTERESSADO A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS E COMPLEMENTARES PARA AS HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 153 DA LEI Nº 6.138, DE 2018.” (NR)

- **01 (UM) JOGO DE PROJETO DE FUNDAÇÕES, CONFORME CONSTRUÍDO**
- **01 (UM) JOGO DE PROJETO DE ESTRUTURAS, CONFORME CONSTRUÍDO**
- **01 (UM) JOGO DE PROJETO ELÉTRICO, CONFORME CONSTRUÍDO**
- **01 (UM) JOGO DE PROJETO TELEFÔNICO, CONFORME CONSTRUÍDO**
- **01 (UM) JOGO DE PROJETO HIDRÁULICO, CONFORME CONSTRUÍDO**
- **01 (UM) JOGO DE PROJETO SANITÁRIO, CONFORME CONSTRUÍDO**
- **DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES (ART/RRT)**

### ITENS SOB COMPETÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DA **SEDUH**

- **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO –PORTARIA 134/2019 -SEDUH**
- **LIBERAÇÃO PARA EMISSÃO DE HABITE-SE DA AGEFIS (RELATÓRIO DE VISTORIA PARA REGULARIZAÇÃO, SEM EXIGÊNCIAS, DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANA)**
- **LAUDO SEM IRREGULARIDADE DE VISTORIA DA AGEFIS/RA –RVH**